

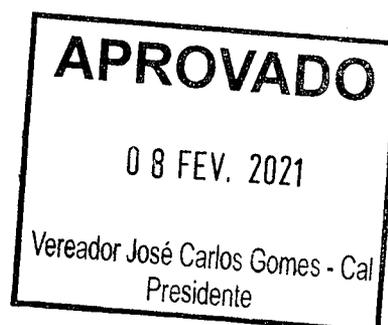


Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro ao Executivo Municipal, com cópia ao departamento competente, solicitando providências a serem tomadas em todas as Unidades de Saúde para seguirem os critérios da Lei nº 10.048 do Art. 1º, as pessoas portadoras de deficiência Física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.



Senhor Presidente:

REQUEIRO à mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal com cópia ao departamento competente, solicitando providências a serem tomadas em todas as Unidades de Saúde para seguirem os critérios da Lei nº 10.048 do Art. 1º, as pessoas portadoras de deficiência Física, os idosos com idade igual ou superior a sessenta e cinco anos, as gestantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 08 de Fevereiro de 2021.


Regina Célia Daniel Santos
Vereadora